



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Loures- Aviso N.º 105/DGRH/2023

Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de técnico superior

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberações tomadas na 47.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2 de agosto de 2023 (referência 1), e na 50.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 4 de outubro de 2023 (referência 2), torna-se público que, por despachos da Sr.ª Vice-Presidente, de 19 de setembro de 2023, exarado na informação n.º 160/DGRH/APG/PO de 5 de setembro de 2023 (referência 1), e de 18 de outubro de 2023, exarado na informação n.º 170/DGRH/APG/PO de 17 de outubro de 2023 (referência 2), proferidos no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior:

Referência 1 – 3 postos de trabalho na área de formação académica de Arquitetura, afetos ao Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística;

Referência 2 – 2 postos de trabalho na área de formação académica de Gestão de Recursos Humanos, afetos à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para os postos de trabalho em causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

3. O local de trabalho é na área do Município de Loures.

4. Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea c) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Arquitetura) – A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: elaborar estudos e projetos no domínio da arquitetura, ao nível de edifícios, espaço público, conjuntos urbanos, equipamentos e objetos, desenvolvendo estudos prévios, projetos base e de execução e prestando a devida assistência técnica e orientação no decorrer da respetiva execução; elaborar informações e pareceres relativos a processos, estudos e projetos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, intervenções em edifícios, equipamentos urbanos e no espaço público, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidaturas a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras; garantir as tarefas de gestão de projeto no âmbito do Código dos Contratos Públicos; coordenar projetos e estudos, quer no seu planeamento, controle e execução no domínio da arquitetura, quer ao nível da coordenação de diferentes especialidades; elaborar e participar em estudos nos diversos âmbitos, diretamente ligados, ou em articulação, com o domínio da arquitetura; colaborar com elementos e equipas de outras especialidades no âmbito de projetos e estudos a desenvolver; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Gestão de Recursos Humanos) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: análise e preparação de informação para reporte à DGAL; elaboração do Mapa de Pessoal e de eventuais alterações; levantamento de necessidades de Recursos Humanos; elaboração de propostas de deliberação para recrutamento de novos trabalhadores; elaboração de propostas de abertura de procedimentos concursais; apuramento e controlo do montante necessário ao recrutamento de novos trabalhadores; elaboração de propostas de cabimento e estorno relativas à admissão de trabalhadores; elaboração da proposta de deliberação relativa aos encargos relativos aos trabalhadores; elaboração de avisos de abertura de procedimentos concursais; apoio técnico aos júris dos procedimentos concursais; apoio técnico às secretárias dos procedimentos concursais; participação como membros dos júris dos procedimentos concursais; elaboração do plano e relatórios de atividades; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior - Nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, o montante pecuniário de 1.333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Habilitações literárias exigidas:



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Referência 1 (Arquitetura) - titularidade de licenciatura em Arquitetura, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de Arquitetura e urbanismo.

Referência 2 (Gestão de Recursos Humanos) - titularidade de licenciatura na área de Gestão de Recursos Humanos, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de Gestão e administração.

7.3. A Referência 1 (Arquitetura) tem ainda como requisito de candidatura inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Arquitetos.

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam os procedimentos, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7.5. Os procedimentos concursais não são restritos a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberações tomadas na 47.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 2 de agosto de 2023, e na 50.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 4 de outubro de 2023.

8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão aos procedimentos ou avaliação são os seguintes:

- a. Curriculum vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- b. Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos;
- c. Cópia do certificado de habilitações literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes da República Portuguesa;
- d. Cópia do documento comprovativo de identidade;
- e. No caso da Referência 1 (Arquitetura), cópia do documento comprovativo da inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Arquitetos.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão.

Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do ponto 8.1.

8.2. Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso, conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

8.3. Local: as candidaturas deverão ser efetuadas através do Portal do Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx>

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

9. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme despachos da Sr.ª Vice-Presidente, de 19 de setembro de 2023, exarado na informação n.º 160/DGRH/APG/PO, de 5 de setembro de 2023 (referência 1), e de 18 de outubro de 2023, exarado na informação n.º 170/DGRH/APG/PO, de 17 de outubro de 2023 (referência 2).

9.1. Métodos de seleção obrigatórios:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

9.2. Métodos de seleção facultativos:

Referência 1

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
Exame Médico

Referência 2

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases.

Conforme consta nas primeiras atas do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

9.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

- Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos – 70%
Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

- Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular – 70%
Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

9.4. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

Referência 1 (Arquitetura)

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual:

- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro;
- Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- Portaria 701-H/2008, de 29 de julho;
- Código dos Contratos Públicos;
- Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures;
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loures;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Referência 2 (Gestão de Recursos Humanos)

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo carácter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova será permitida a consulta da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A prova incidirá sobre a seguinte legislação na sua redação atual:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei das Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 setembro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública;
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, publicado através do Aviso n.º 16712/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 26 de agosto de 2022.

9.5. A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Nos termos do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação deste método de seleção é realizada preferencialmente pela DGAEP, podendo ser realizada por este município, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP.

9.6. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.7. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.8. O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.9. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. As primeiras atas do júri dos procedimentos concursais, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valoração final, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, são disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, em www.cm-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

11. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.1. Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

12. Composição e identificação do júri:

Referência 1 (Arquitetura)

Presidente:

Arq. Jorge Manuel Garcias e Sousa, Diretor do Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística.

Vogais efetivos:

Arq.ª Ângela Carvalho Ferreira, Diretora do Departamento de Planeamento Urbano, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Arq.ª Cristina Alexandra Soares Parreira, Chefe da Divisão de Reconversão Urbanística;

Dr.ª Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Secretariado:

Sr.ª Maria Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 2 (Gestão de Recursos Humanos)

Presidente:

Dr. Carlos Miguel Dias Moreira, Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.ª Maria Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

13. Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, pela forma prevista no ponto 13.

15. Publicitação de resultados dos métodos de seleção:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt).

16. Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Loures, 24 de outubro de 2023

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(Carlos Moreira)

Publique-se na Bolsa de Emprego Público